



Of. 2007/05 12.08.05 - Of. 2008/05 12.08.05 Delazari - Of. 2009/05 12.08.05 Parziani

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 1311/2005
Campo Mourão, 22/07/05 Horas 10:45

APROVADO POR UNANIMIDADE
MAIORIA
Sala das sessões 01/08/05
PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

elin
PROTOCOLISTA

25/07/05

PRESIDENTE

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Regimento Interno, **REQUER** á Mesa, ouvido o Plenário, que seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Roberto Requião de Mello e Silva** e ao **Senhor Secretario de Segurança Luiz Fernando Delazari** e ao **Senhor Secretario Estadual de Justiça Aldo Parzianelo** para que seja realizada uma ampla campanha de esclarecimento e divulgação do serviço **Disque 181 (Narcodenúncia)** já existente no Estado do Paraná.

Enviar ofício ao **Chefe do Executivo Municipal Senhor Nelson José Tureck** para que vincule nos canais de comunicação campanha de divulgação do **Disque 181**.

JUSTIFICATIVA

Se trata de um instrumento eficaz no combate ao narcotráfico que já funciona no Estado do Paraná.

O número 181 (Narcodenúncia) está disponibilizado gratuitamente para toda a população denunciar o assédio ou o próprio tráfico as autoridades policiais, com a preservação da identidade do autor.

Porém, poucas pessoas sabem deste serviço, ou o conhecem.

Portanto, para que possa atingir a finalidade a que se destina, é necessário maior divulgação para a população de sua existência e como utilizar.

P.Deferimento

Sala de Sessões, 07 de julho de 2005.

Isidoro Moraes
ISIDORO MORAES
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2399/2005

Campo Mourão, 29/07/2005 Horas 10:45

Gilvan
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

25/07/05

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO POR	<u>UNANIMIDADE</u> <u>MAIORIA</u>
Sala das sessões	<u>01/08/05</u>
<u>[Signature]</u>	
	PRESIDENTE

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, **REQUER** á Mesa, ouvido o Plenário, que seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Roberto Requião de Mello e Silva** e ao **Senhor Secretario de Segurança Luiz Fernando Delazari** e ao **Senhor Secretario Estadual de Justiça Aldo Parzianelo** para que seja realizada uma ampla campanha de esclarecimento e divulgação do serviço **Disque 181 (Narcodenúncia)** já existente no Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

Se trata de um instrumento eficaz no combate ao narcotráfico que já funciona no Estado do Paraná.

O número 181 (Narcodenúncia) está disponibilizado gratuitamente para toda a população denunciar o assédio ou o próprio tráfico as autoridades policiais, com a preservação da identidade do autor.

Porém, poucas pessoas sabem deste serviço, ou o conhecem.

Portanto, para que possa atingir a finalidade a que se destina, é necessário maior divulgação para a população de sua existência e como utilizar.

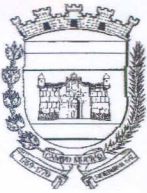
P.Deferimento

Sala de Sessões, 07 de julho de 2005.

Emenda pl Oficial
e Prefeito pl vincular
nos canais de comunicação
campanha de divulgação do 181
MKM/IM

[Signature]
ISIDORO MORAES
Vereador

[Signature]
Emenda Luiz Alfredo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>1371</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-

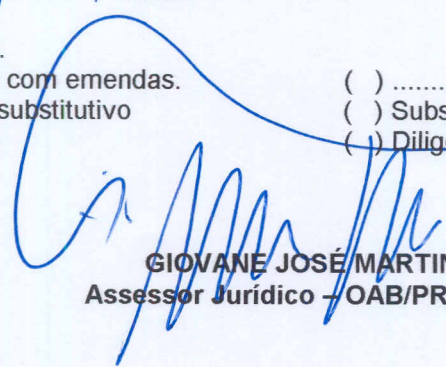
A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 19/08 /2005.

favorável à tramitação.

- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312